



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal, auditoria e inspeção de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os contratos e documentos comprobatórios da prestação dos serviços de aviação, prestados no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) na última legislatura.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos com perplexidade a triste notícia de que um voo que transportava pelo menos sete indígenas na Floresta Amazônica, num trecho isolado na divisa entre o Amapá e o Pará, desapareceu no dia 02 de dezembro de 2018.

Tal episódio é potencialmente indicador de uma queda da aeronave com a provável morte de seus passageiros, mas as buscas por localização e sobreviventes - que se iniciaram no dia 03/12/2018 - foram suspensas pela Força Aérea Brasileira (FAB). A aeronave de pequeno porte, de prefixo PT-RDZ, transportava, além do piloto, entre sete e oito indígenas, enquanto a capacidade máxima permitida seria de seis passageiros, de acordo com o registro do monomotor na Agência Nacional de Aviação Civil (Anac).



Não fosse o drama do acidente em si mesmo, agrava as circunstâncias desta ocorrência o fato de a Fundação Nacional do Índio (Funai) ter caracterizado como "clandestino" este voo, face a falta de pistas autorizadas na região e a não comunicação da viagem, que são flagrantes irregularidades.

As circunstâncias do caso são absolutamente obscuras. O voo teria sido fretado por uma família da tribo Tiriyó e partiu da aldeia Matawaré, no Parque do Tumucumaque, com destino ao município de Laranjal do Jari, no Sul do Amapá. O último contato do piloto foi às 12h06, cerca de meia hora após a decolagem.

Ocorre que a oferta de voos nas regiões remotas das reservas ambientais do estado do Amapá são, via de regra, contratadas por meio de programas de assistência à saúde indígena, via Ministério da Saúde.

Pelo menos 52 aldeias indígenas do Amapá e do Pará, localizadas em regiões isoladas no Parque do Tumucumaque, dependem, no tocante a serviços de saúde, da distribuição de remédios, acesso de profissionais de saúde até as regiões para atender os índios e a remoção de pacientes em casos de urgência via transporte aéreo, com contratos mediados pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei) e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai).

Segundo o Portal G1, o dono da empresa que opera a aeronave, Pedro Baltazar Silva Oliveira, disse que não sabia do voo, e que desconhece a superlotação descrita pela Funai. Disse ele:

"Eu desconheço a quantidade de passageiros que foi informado, para mim disseram que era cinco passageiros. A aeronave é homologada para sete passageiros com o piloto. Não tenho informação sobre o voo, porque nem sabia que vinha passageiro. Não sei quase nada, também estou preocupado".

Este Gabinete recebeu denúncias de representantes de inúmeras comunidades indígenas do estado do Amapá, no sentido de que estes contratos custeados com recursos públicos federais estariam padecendo de inúmeras

irregularidades, que vão da não prestação pura e simples de tais serviços, nada obstante os efetivos desembolsos, até a prestação deficiente, com aeronaves em condições de segurança duvidosas ou insuficientes.

A par do obscurantismo revelado por esse avião “clandestino”, de quem sequer o proprietário é capaz de dar detalhes concretos, e que provavelmente vitimou vários indígenas amapaenses, penso que um pente-fino nestes contratos mantidos pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei) e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) é medida que se impõe. Não é possível deixar que a morte dessas vítimas do descaso passe em branco, sobretudo quando ela pode ser indiciária da atuação de uma organização criminosa que pilha os poucos recursos afetados à promoção dos direitos indígenas.

Há, inclusive, denúncias de loteamento político da Sesai, que possui um orçamento de cerca de R\$ 1,6 bilhão, desde a indicação do secretário Marco Antônio Toccolini, que teria sido indicado para o posto pelo PMDB da Câmara, mais especificamente pelos deputados federais Hildo Rocha (MA) e Baleia Rossi (SP), segundo noticia o Instituto Socioambiental (ISA).

Sendo assim, REQUEREMOS auditoria e inspeção de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os contratos e documentos comprobatórios da prestação dos serviços de aviação, prestados no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) nesta última legislatura

Diante de tudo o que foi aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

Requeiro, nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal, auditoria e inspeção de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os contratos e documentos comprobatórios da prestação dos serviços de aviação, prestados no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) na última legislatura.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador



SF/19021.70564-20 (LexEdit*)